LEI Nº 2.036

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR NA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE Cr$ 793.690,00 (SETECENTOS E NOVENTA E TRES MIL, SEISCENTOS E NOVENTA CRUZEIROS).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abria na Câmara Municipal de Divinópolis, o crédito adicional suplementar no montante de Cr$ 793.690,00 (setecentos e noventa e três mil, seiscentos e noventa cruzeiros) a fim de atender à seguinte despesa:

01.01.0012.010-3130.10 – Serviços Terceiros e Encargos.....	Cr$	793.690,00
Soma	Cr$	793.690,00

Art. 2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

10.60.3282.010-3120.60 – Material de Consumo	Cr$	793.690,00
Soma	Cr$	793.690,00

Art. 3º - Este crédito vigorará até a data de 31 de dezembro de 1.984.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de dezembro de 1.984.

Pr. Divino José dos Santos
Vereador Presidente da Câmara Municipal

Publicação: A SEMANA
Nº 49 DE 31/12/84